



**CAV**  
CENTRO ACADÊMICO  
DE VITÓRIA



**PROFBIO**  
Mestrado Profissional  
em Ensino de Biologia

# MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA

**EDITAL 01/2025**

## CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PROFBIO-CAV/UFPE

A Coordenação do Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional, Unidade Centro Acadêmico de Vitória - UFPE, torna público o presente Edital e convida professores-pesquisadores com vínculo permanente em Instituições de Ensino Superior a apresentarem propostas para o credenciamento no quadro de docentes desta Pós-Graduação, nos termos aqui estabelecidos.

### 1. ÁREAS DE INTERESSE DESTE EDITAL

O presente Edital tem por objetivo selecionar docentes nas seguintes áreas de atuação: **Microbiologia e Imunologia** (1 vaga), **Ensino de Biologia** (1 vaga), **Bioquímica** (1 vaga).

### 2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Até 25 de julho de 2025, através do envio de toda a documentação exigida para o email [coordenacaoprofbio@ufpe.br](mailto:coordenacaoprofbio@ufpe.br).

### 3. REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios para o enquadramento, a análise e o julgamento da proposta.

1. Ter obtido o título de doutor em Ciências Biológicas, Ensino/Educação ou áreas afins, considerando o objetivo deste edital e do Profbio (Art, 1º do Regimento Geral) e com atuação profissional coerente com as áreas de interesse descritas no item 1, comprovada pela sua produção intelectual.
2. Ter vínculo de professor efetivo no quadro de uma Instituição de Ensino Superior (IES).

3. Possuir experiência em orientação acadêmica em nível de Pós-Graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado). Em caráter excepcional poderão ser aceitos: 1. docentes com orientação em andamento (mestrado ou doutorado); 2. docentes com orientação concluída em cursos de Especialização; em ambos os casos, desde que

tenham também experiência em orientação em nível de graduação (PIBIC, PIBID, PIBIT, TCC ou similar) ou *lato sensu*. Candidatos que não atendam aos itens 1 e 2 mas que apresentam comprovada experiência na orientação de estudantes em nível de graduação podem pleitear o vínculo como Docente Colaborador, podendo ministrar aulas, participar das atividades de pesquisa (inicialmente como Coorientador) e participar de comissões internas.

4. A produção científica do docente deve ser continuada em sua área de atuação, entendendo a produção intelectual como artigos publicados em revistas com avaliação por pares, livros, revistas, material didático e paradidático de diferentes naturezas (livros, softwares, recursos multimídia, jogos dentre outros) que tenham sido publicados. Além de artigos científicos, deverá ser valorizada a experiência em desenvolvimento de propostas de ensino, materiais, e pesquisa aplicada em seus conteúdos específicos, particularmente com professores da Educação Básica.

5. Dedicção de no mínimo 10 horas semanais, incluindo-se orientação de alunos, aulas ministradas em disciplinas e outras atividades didáticas (avaliações, qualificações, participação em bancas, etc), atividades de gestão e administrativa. As disciplinas

obrigatórias do Programa são ministradas presencialmente nas sextas-feiras das 8h às 17h no Centro Acadêmico de Vitória, Vitória de Santo-Antão-PE.

6. Ter produção científica na área de atuação nos últimos quatro anos em temas relacionados à linha de pesquisa.

#### **4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

Os interessados em se candidatar a uma vaga de docente permanente ou colaborador do PROFBIO/UFPE/CAV deverão enviar à Coordenação do Programa através do e-mail [coordenacaoprofbio@ufpe.br](mailto:coordenacaoprofbio@ufpe.br) os seguintes arquivos em PDF:

1. Cópia do Currículo Lattes atualizado no período de 2020 a 2025.

2. Carta de intenções justificando sua participação como docente, com um breve plano de trabalho individual contendo descrição resumida dos projetos, atividades e iniciativas na área de Ensino de Biologia que possam contribuir para a inserção no PROFBIO.

3. Carta de Anuência, atestando que a participação do docente foi aprovada em reunião de Departamento ou Pleno, constando assinatura da chefia.

#### **5. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Os pedidos serão inicialmente analisados pela Comissão de Credenciamento designada pelo Colegiado do PROFBIO/UFPE/CAV especialmente para este fim.

A seleção consistirá na análise do Currículo Lattes e carta de intenções, centrada na avaliação da área de atuação profissional de interesse desta seleção, desempenho e produção acadêmica do candidato no período informado no edital, além das propostas a serem desenvolvidas no âmbito do PROFBIO.

O deferimento ou indeferimento do pedido resultará da avaliação da Comissão sobre a contribuição que o candidato pode oferecer para o alcance das metas do Programa no quadriênio. O resultado da avaliação realizada pela Comissão deverá ser aprovado pelo Colegiado do PROFBIO/UFPE/CAV e, em seguida, divulgado aos candidatos até 30 dias após o encerramento do prazo de inscrição.

## **6. INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

Os docentes que tiverem seus pedidos deferidos deverão assinar um termo de compromisso no qual se comprometem a seguir as regras previstas no Regimento do PROFBIO; frequência a reuniões, disponibilidade para orientações, oferta de cursos e disciplinas; participação nas comissões de organização, dentre outros.

Após essa fase de seleção na Unidade local, toda a documentação será enviada à Coordenação Nacional do PROFBIO, que analisará os docentes aprovados pelo Colegiado e acatará, ou não, as decisões do PROFBIO/UFPE/CAV.

Caberá ao Colegiado do PROFBIO/UFPE/CAV deliberar sobre os casos e situações omissas neste Edital.